



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

Protocolado n.º 06/10/16224

Contratação Direta n.º 11/06

Termo de Contrato n.º 126/06

Objeto: Contratação da CPFL pelo prazo de 12 meses para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para a Secretaria Municipal de Educação (Contrato de Adesão Padrão conforme resolução n.º: 456 de 29/11/2000 da ANEEL).

Nome: MUNICÍPIO DE CAMPINAS - Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Unidades Educacionais (conforme relação anexa)

Município: Campinas - Estado: SP

N.º de Referência da Unidade Consumidora: conforme relação anexa

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 2.007.000,00 (Dois milhões e sete mil reais).

Dotações Orçamentárias que deverão ser oneradas no presente exercício, e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, conforme fls. 03 do processo em epígrafe:

Dotação Orçamentária	Valor
700.02.12.365.2002.4188.01.339039.54.210-000	R\$700.000,00
700.02.12.361.2002.4188.01.339039.54.220.000	R\$100.000,00
700.02.12.361.2002.4188.02.339039.54.252.000	R\$538.000,00

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Campinas, 19 de abril de 2006.

Aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

A **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, CNPJ n.º 33.050.196/0001-88, com sede na Rodovia Campinas Mogi Mirim n.º 1755 – km 2,5 – Jardim Santana – CEP 13.088-900, Campinas/SP, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com a Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** abaixo identificado, doravante denominado **CONSUMIDOR**, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica:

Nome: **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** - Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Unidades Educacionais (conforme relação anexa)

Município: Campinas - Estado: SP

Nº de Referência da Unidade Consumidora: **Conforme relação anexa**

DAS DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:

1. **CARGA INSTALADA:** soma das potências de cada equipamento elétrico, ou eletrodoméstico, que esteja instalado na unidade consumidora, expressa em quilowatt (kW);
2. **CONCESSIONÁRIA:** empresa distribuidora de energia elétrica, responsável pela prestação de serviços públicos de energia elétrica;
3. **CONSUMIDOR:** pessoa física (indivíduo) ou jurídica (empresa) que solicitar à **CONCESSIONÁRIA** o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelas obrigações fixadas em regulamentos que dispõem sobre a prestação do serviço público de energia elétrica;
4. **ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA:** total da energia elétrica utilizada pelos equipamentos elétricos, ou eletrodomésticos, da unidade consumidora, medida em quilowatt-hora (kWh);
5. **GRUPO B:** grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV) e faturadas neste Grupo;
6. **INDICADOR DE CONTINUIDADE:** valor que expressa a duração em horas e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. **INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO:** desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
8. **PADRÃO DE TENSÃO:** níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em Volts (V), em que a **CONCESSIONÁRIA** deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
9. **PONTO DE ENTREGA:** é o ponto de conexão do sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA** com as instalações elétricas da unidade consumidora;
10. **POTÊNCIA DISPONIBILIZADA:** potência de que o sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA** deve dispor para atender os equipamentos elétricos, ou eletrodomésticos, da unidade consumidora;
11. **POTÊNCIA ELÉTRICA:** é a quantidade de energia elétrica que cada equipamento elétrico ou eletrodoméstico pode consumir, por unidade de tempo, medida em quilowatt (kW);
12. **SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO:** é o desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quinta;
13. **TARIFA:** valor monetário, fixado em Reais, por unidade de energia elétrica consumida;
14. **UNIDADE CONSUMIDORA:** residência, estabelecimento comercial, de serviços, industrial, rural ou do poder público, composto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizados pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABRANGÊNCIA

Este Contrato aplica-se aos consumidores pertencentes ao Grupo B, com fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão.

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Os principais direitos do **CONSUMIDOR** são:

Act.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Receber energia elétrica em sua unidade consumidora, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **CONCESSIONÁRIA** para o vencimento da fatura;
4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento e de 10 (dez) dias úteis, da mesma data, quando a unidade consumidora for classificada como Poder Público ou Serviço Público;
5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para a solução de problemas emergenciais;
7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **CONCESSIONÁRIA** sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade consumidora;
8. Ser informado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre providências quanto às solicitações ou reclamações;
9. Ser, informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência;
11. Ser ressarcido, em dobro, por valores cobrados e pagos indevidamente, salvo hipótese de engano justificável;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a partir da constatação da **CONCESSIONÁRIA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, pelo maior valor entre o dobro da religação de urgência ou 20% (vinte por cento) do líquido da primeira fatura emitida após a religação da unidade consumidora;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após informar o pagamento de fatura pendente;
16. Ser ressarcido, quando couber, pelo conserto ou reposição de equipamentos elétricos ou eletrodomésticos danificados em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da respectiva data de solicitação;
17. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
18. Ser informado por documento escrito e individual, sobre as interrupções

10/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

19. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às Normas e Padrões da **CONCESSIONÁRIA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica; e
20. Ter a unidade consumidora classificada de modo a proporcionar a aplicação da tarifa mais vantajosa a que o **CONSUMIDOR** tiver direito, em especial quanto a Subclasse Residencial Baixa Renda e Classe Rural.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

Os principais deveres do **CONSUMIDOR** são:

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas internas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior da unidade consumidora;
3. Manter livre a entrada de empregados e representantes da **CONCESSIONÁRIA** para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso;
5. Informar à **CONCESSIONÁRIA** sobre a existência de pessoa, na unidade consumidora, que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
6. Manter os dados cadastrais atualizados junto a **CONCESSIONÁRIA**;
7. Informar as alterações da atividade exercida (comércio, residência, rural, serviços) na unidade consumidora; e
8. Consultar a **CONCESSIONÁRIA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência, conforme itens 1 a 3 abaixo, ou após prévio aviso, conforme os itens 4 e 5:

1. razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;
2. procedimentos irregulares constatados na unidade consumidora;
3. revenda ou fornecimento de energia a terceiros;
4. impedimento do acesso de empregados e representantes da **CONCESSIONÁRIA**, para leitura e inspeção necessárias; e

Act



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

A **CONCESSIONÁRIA** poderá:

1. executar outros serviços que não estejam vinculados à prestação de serviços públicos de energia elétrica, desde que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, decida por contratar; e
2. incluir na fatura, de forma discriminada, a cobrança de outros serviços, desde que autorizada antecipadamente pelo **CONSUMIDOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

1. por ação do **CONSUMIDOR**: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da unidade consumidora;
2. por ação da **CONCESSIONÁRIA**: quando houver solicitação de alteração de responsabilidade da unidade consumidora por novo interessado.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

Caso o **CONSUMIDOR** tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à **CONCESSIONÁRIA**, e não concordando com o resultado obtido tem o direito de apresentar recurso em primeira instância à Agência Estadual conveniada. Caso não haja Agência conveniada no Estado o **CONSUMIDOR** poderá recorrer a ANEEL.

ACT

LOCAL	UC	ENDEREÇO
CONT. EDUC. MUNIC.	9349529	Av. Dr. Betim, 520 - Vila Marieta
ESTE	9762221	Avenida das Amoreiras, 4445
	8661499	R: Dr. Quirino, 1562
	8661502	R: Dr. Quirino, 1562
	8661510	R: Dr. Quirino, 1562
	8698015	R: Dr. Quirino, 1562
	8698023	R: Dr. Quirino, 1562
	8698031	R: Dr. Quirino, 1562
	10554505	R: Salvador Salmora s/n Conj. Habit. Vida Nova
ANDRE SARTORI FARIA	10973753	R: Profª. Consuelo F. Brandão, 190 - Joaquim Egídeo
EMILIANO	12506036	Av. Dr. Armando A. D'Otávio, 15 - Vila San Martin
EMILIANO	12506290	R: Paulo de Souza Marques, 376 - Vila San Martin
HELIO ROSSIN	10570543	R: Gertrudes Moro Rossim, 180 - Jd. Rossim
ANITA AF. FERREIRA	9762086	R: Manoel Militão de Melo, 31 - Jd. das Bandeiras
RECCIDA CASSIOLATO	8159122	R: Ouro Fino, 230 - Jardim Santa Mônica
ORA SANTORO	10105727	R: Silvio Bachetti, 73 - Jardim Ipaussurama
CARIO LUA DE PAPEL	29912547	R: Coelho Neto, 191 - Vila Itapura
TTY PIERRO	8005044	R: José Ferreira Filho, 200 - Jd. Do Vovô
IDA CHIN. COSTA	9527664	Av: Dona Impa Amélia, 540 - Jardim Guarani
ARINA M. MANARINI	9760580	R: João Tonoli, 200 - Jardim das Bandeiras
L. SUN e Emei Regente Feijó	7979355	R: Das Perobas, 270 - VI. Boa Vista
RUJINHA	36598372	R: Rodney Ricci s/nº - Jd. Ademar de Barros
AUDIO SOUZA NOVAES	10103570	R: Profª Elizabeth Serafim de O Leite, 35 - Jd. Florence
STIANO O. OLIVEIRA	10621660	R: Mal. Hermes da Fonseca, 146 - Jd. Independência
MANUEL A SILVA	9761853	R: Nelson Barbosa da Silva, 1878 DIC VI C H Sto Dias Silva
RIJI DE ALMEIDA BARBOSA	10570241	R: Plínio Salgado, 212 - Parque Itajaí I
LDINEIA R. B. ALVES	10563059	R: Plínio de Moraes, s/n Qd H - conj Hab Vida Nova
EDUARDO P. ALMEIDA	9349758	R: S. José do Rio Pardo, 133 - Jd Nova Europa
ETER AP. VIANA	9349847	R: Fco. Antonio da Silva, 165 - N R Vila Formosa
FRANCISCO XAVIER SIGRIST	9760652	R: Prof. Estevan Guedes, 323 - Jd. Campo Belo II
ANDEE M P NOVAES	9753621	R: Abaçai, 737 - Parque Universitário
RIA DULCE	9761810	R: Rodolfo Panoni, 92 - Jd. São José de Viracopos
ARDIM MARIA ROSA (Ant Cemei Sonia Mª C. F)	9762507	R: Sebastião Alvarenga, 130 - Jardim Maria Rosa
MAURO MARCONDES	9757139	R: Hugo Torre, 149 - Conj. Res. Mauro Marcondes
MAURO MARCONDES	9757236	R: Prof. Alice A. Azevedo, 130 - Res. Mauro Marcondes
ARDIM NOVA AMÉRICA	9760636	R: Alcídio Pires Fernandes, 68 - Jd. Nova América
OSE FIDELIS	33190100	R: Maria Franceliana Braz, 270 - Jd. Nova América
ARDIM SHANGAI	10454756	R: Marcos Teodoro, 180 - Jd. Shangai
LIJA SANTOS DIAS	8861153	R: Dos Guaianazes, 355 - VI. Miguel Vicente Cury
EA STRACHMAN DUCHOVINI	10367101	R: Manoel Isidoro Reis, 774 - Jd. Santa Rosa
CONOR MOTTA ZUPPI	10587578	R: José Antonio Marinho, 280 - Jd. Santa Genebra II
IDA B. MASELLI	9753630	Praça Hum, s/n - Jardim Capivari
IONS CLUBE CAMP. NORTE	9367543	R: Alaide Nascimento de Lemos, 470 - Vila Lemos
BA BATRUM CURY	10105786	Av: Brasília, 519 - VI Perseu Leite de Barros
ANTONINA M. BARROS	9367578	Av. Ministro Costa Manso, 2 - Jd. Sta. Eudóxia
AP VILELA G. JULIO	8856630	R: Dr João Quirino do Nascimento, 347 - Jd. Boa Esperança
BEATRIZ. C. MOREIRA	9349723	R: Synira de Arruda Valente, 1153 - Jd. dos Oliveiras
CARMO A. SODRÉ	10308091	R: Benito Olmos Hernandez, 311 - Vila Rica
MARIA CÉLIA PEREIRA	2654739	R: Maria Franceliana Braz, s/nº - Jd. Nova América
MARGARIDA M ALVES	10549188	R: Dona Esmeralda O. Mathias, 550 - Vila União
MARIA AMELIA RAMOS MASSUCI	10466428	R: Dr. Edgard P. Souza, s/n - Pq. Valença I
MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS	10103538	R: Domingos Andreotti, 10 - Jardim Maracana
MARIA GLÓRIA MARTINS	8237808	R: Armando Fragnan, 610 - Pq. São Jorge
MATILDE A SETUBAL	10105760	R: Dom Oscar Romero, 115 - Novo Campos Eliseos
ENAR VALENTE DA CUNHA	10105743	R: Conselho das Soc. de Bairro, 400 - Jd. Sta Lucia
ORLANDO FERREIRA COSTA	10375368	R: São Benedito, 56 - Jd. Santa Lucia
MARIA JOSE GONÇALVES	37095706	R: Gislaire Silva Vilela, s/n Jd. Aeronave
PARQUE DA FLORESTA	38242168	Rua Prof. Horta Lisboa, 205 AD - Conj. Hab. P. Floresta
EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES	8856869	R: Aicuxinas, 255 - Vila Costa e Silva
PRES. HUMBERTO CASTELO BRANCO	10103511	R: Silvia Alvarenga, s/n - Vila Pres Castelo Branco
PROF. OCTAVIO CESAR BORGHI	10411143	R: Alípio Pereira, 49 - Conj Hab Pq da Floresta
PROFª HELENA N RODRIGUES	10419748	Av. Sinimbu, s/n - Pq. Universitário
ROBERTO TELLES SAMPAIO	7985029	R: Filinto de Almeida, 514 - Jardim São Marcos
ROBERTO TELLES SAMPAIO II	8189773	R: Dr. Luiz Aristeu Nucci, 39 - Jardim São Marcos
SAN MARTIN	37881965	R: Paulo de Souza Marques, s/nº - VI. San Martin
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	9349472	R: Profª Alayde Toledo Garlipp, 415 - Jd Esmeraldina
SÃO JOÃO BATISTA	8861595	R: Moscou, 219 - Parque São Quirino
ZOE VALENTE BELLOCHIO	9349537	R: Antonio Marques da Silva, 30 - Jd Santo Expedito
VILA PADRE ANCHIETA	37748726	Rua Amantino de Freitas, s/n - conj. habit. Pd. anchieta

Act.

LOCAL	UC	ENDEREÇO
LETIVO - III / EMEF Fnco.Ponzio	9349464	R: Abolição, 3282 - Ponte Preta
LETIVO - X / EMEF Mª Pavanati	9756302	R: Quatro, 10 sn - Chácara Santos Dumont
ELINA DE CASTRO RINCO	9760970	R: Igaci, 80 - Jardim Cristina
ELA DE MELLO	9756736	R: Abaçai, 720 - Parque Universitário
ROS ZATTI	8005079	R: Regina Araujo Leone, 347 - Pq. Fazendinha
RENÇO BELLOCHIO	8861617	R: Lúcia Helena Zampieri, 340 - Jardim Dom Bosco
SON LUIZ CHAVES	10103589	R: Ademar Manarini, 60 - Jd. Santa Rosa
LUIZ LIMA SOUTO	12505706	Av: Dr Armando A. D'Otaviano, s/nº - VI San Martin
MURARO	9349812	R: Julio Fernandes, 40 - Jd. São Pedro
UMBERTO S. MELLO	9760571	R: Altino Arantes, 210 - Jardim das Bandeiras
ALVES SANTOS	7979371	R: Manoel Thomaz, 51 - Jd. Regina
ALVES SANTOS	7979380	R: Manoel Thomaz, 1001 - Jd. Regina
DE MESQUITA FILHO	9349600	R: José Perina, 55 - Jd. São Vicente
DE MESQUITA FILHO	9349596	R: José Perina, 149 - Jd. São Vicente
VALLERIE	10103520	R: Benedito Candido Ramos, 10 - Pq. Valença II
R SABI CHAIB	9367586	R: José Floriano dos Santos, s/n - Jd. Carlos Lourenço
LUIZA P. CAMARGO	9349790	R: Floriano Bueno, 26 - Jd. São Gabriel
AVELINO CANAZZA	9349570	R: João Brasil, 186 - Vila Formosa
OSÉ N. V. EHREMBERG	7979452	R: Roberto Bueno Teixeira, 30 - Jardim São Marcos
OLIO MIOTTI	10105751	R: Bta Placida Viel Madre, 36 - Jd. Yeda
FRANCISCO SILVA	10103554	R: Augusta Parreira Belintani, s/n - VI Pres Castelo Branco
ELICO C. BARBOSA	10105778	R: Manoel Gomes Ferreira, 127 - Parque Tropical
FLORIANO PEIXOTO	9367527	R: Arnaldo Simões Pinto, 305 - Jd. Santa Eudóxia
UMBERTO A. C. BRANCO	9349626	R: Sta Rita do Passa Quatro, 833 - Jd Nova Europa
UMBERTO A. C. BRANCO	9349634	R: Sta Rita do Passa Quatro, 731 - Jd Nova Europa
BEVENUTO F. TORRES	9760601	Av José C do Amaral Galvão, s/n - Jd S José de Viracopos
ANDRE TOSELLO	9753478	R: Itapura, 446 ET Escola - Vila Aeroporto
ANDRE TOSELLO	9756353	R: Igaci, 24 - Jardim Cristina
CIRO EXEL MAGRO	9367551	R: Serra D'Água, 35 - Jardim Baronesa
ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR	9756388	R: Anaje, 340 - Parque Dom Pedro II
VICENTE RAO	9756833	R: João Batista P de Moraes, 430 - Pq. Industrial
VICENTE RAO	9756841	R: João Batista P de Moraes, 510 - Pq. Industrial
ANGELA C. ZÁKIA	10947248	R: Pedro Marostica, 177 - Nova Sousas
ALVES PEREIRA	36567957	R: Fauze s/n - Pq. Oziel
ODILA M.R. BRITO/EMEI VERDE AMAR	9485430	R: Juvenal de Oliveira, 350 - Jardim São Domingos
ODILA M.R. BRITO	9368655	R: Juvenal de Oliveira, 315 - Jardim São Domingos
ANALIA F.C. COUTO	9349588	R: Itagiba, s/nº FT 148 - Jd. Amazonas
CLOTILDE BARRAQUET V. ZUBEN	10103562	Av. Três, s/n.º - Jardim Florence
DULCE B. NASCIMENTO	10575227	R: Aldo Grisol, s/nº - Chacara Sta Margarida
DULCE B. NASCIMENTO	10631453	R: Aldo Grisol, s/nº - Chacara Sta Margarida
SYLVIA SIMOES MAGRO	10105719	Av Homero Vasc de Souza Camargo, 455 - Jd. Ipaussurama
PILA	8856605	R: Promissão, 250 - Jd. Flamboyant
PILA	8856613	R: Promissão, 230 - Jd. Flamboyant
MODULAR PIERRE BOHNOME		Rua São Carlos, 63 - VI. Industrial
ETA DORIA LINS	10308105	R: Profª Maria Cecilia Tozzi, 27 - VI Rica
ENIA M. A. VASCONCELOS	9753605	R: Armando dos Santos, 255 - Jd. Maria Rosa
ADULTOS	10454721	R: Augusto Rossim, 140 - Jd. Rossin
RODRIGUES	9754016	Av: Das Amoreiras, 1430 - VI São Bernardo
Estadual Hugo P. Teixeira	33479259	R: Dr. Mauricio Lourenço Seber, 90 - Parque da Floresta
STINHO PATTARO	10575243	R: Manuel Antunes Novo, 505 - Vila Mokarzel
STOLO PAULO	9761942	R: Dois, s/nº - Parque São Paulo
FLOR	9758798	R: João Afonso Filho, 85 - DIC III Conj H Ruy Novaes
AMIN CONSTANT	8005052	R: Rev. Miguel Rizzo Junior, 190 - Jd. do Vovó
HA DE MEL	7979312	R: Dr. Roberto Rocha Brito, 300 JD. Eulina
HA DE MEL	8200416	Av: Mal. Rondon, 3238 - Jardim Chapadão
ANCA DE NEVE II	9761446	R: Idalino Gomes de melo, 13 - Jd. São Cristovão
ANCA DE NEVE I		R: Igaci, 81 - Jd. Cristina
RICANDO COM AS LETRAS	10454683	R: Paulo Gliwkoff, 396 - Parque Itália II
RICANDO COM AS LETRAS	10454705	R: Paulo Gliwkoff, 386 - Parque Itália II
RICANDO COM AS LETRAS	10454675	R: Paulo Gliwkoff, 366 - Parque Itália II
RICANDO COM AS LETRAS	10454691	R: Paulo Gliwkoff, 376 - Parque Itália II
RICANDO COM AS LETRAS	8864594	R: Pequia, s/n - N R Independência
FEZINHO	9370056	R: Floriano Bueno, 105 - Jd. São Gabriel
ANTINHO DA ALEGRIA	26387891	R: Carlos Gardel, 85 - Jd. Fernanda II
ANTINHO DA FELICIDADE	9753524	R: Ouro Preto, 100 - Jd. Capivari
ANTINHO DA GENTE	9761985	R: Antonio Carlos Folegatti, 65 - Jd. Nova Mercedes
ROS DRUMOND DE ANDRADE	28250826	R: Maria Salome Braz, 318 CA B - Jd Monte Belo I
ROS GOMES	10553843	R: Franco da Rocha, 195 - Cidade Jardim
ROSSEL	9364471	R: Herculanio Florence Teixeira, 285 Jd. Esmeraldina
ANHA FELIZ		

Alt.

LOCAL	UC	ENDEREÇO
AC. AMARAL	9760768	R: São Carlos, 537 - Parque Itália
ALZUINHO VERMELHO	10106561	R: Eudes Batista Ribeiro, 527 - Jd. Santa Rosa
ALZUINHO DE VIDA (novo)	32154151	R: Praia da Enseada, s/nº - VI. Orozimbo Maia
ALZUINO MANOEL GARCIA	7979495	R: Pe. Camargo Lacerda, 289 - VI Rossi Borghi Siqueira
ALZUINA ESPERANCA	9761926	R: Walter Benedito Costa, 225 - DIC V
ALZUINS	10308148	R: Aba, 347 - Pq. Universitário
ALZUINHO LEITE DE BARROS	8240752	R: Sacramento, 802 - Centro
ALZUINO AFONSO FERREIRA	8004978	R: Fco de Assis Pupo, 937 - Vila Industrial
ALZUINO GATTI	8860130	R: Pe Inacio Teixeira Andrade, 31 - VI Nova
ALZUINO DO AMANHÃ	8185379	R: Sarah Bernardt, 532 - Jardim Santa Mônica
ALZUINHA	9761667	R: Nelson Barbosa da Silva, 240 - DIC VI Ch Sto Dias Silva
ALZUINHA AZUL	8840733	R: Pequia, 142 - N R Independência
ALZUINHO	10502610	R: Raul Seixas, 290 - Jd. Florence
ALZUINO VARGAS	8884358	Vel Projetada, 195 - Núcleo Res. Getúlio Vargas
ALZUINHO DE ALMEIDA	9758518	R: Des Sidney Sanchez, s/n Ft n.º 102 - Country Ville
ALZUINO	9447784	R: Bra. Dourado de, 219 - Jd. Carlos Lourenço
ALZUINO AMAPAT	10459286	R: José Ramos Catarinio, 123 - Parque Tropical
ALZUINO CRISTINA (escola nova)	35498447	R: Rafael Iorio, 195 - Jardim Cristina
ALZUINO ENCANTADO	10225790	Av. Paulo Provenza 744 FT- Jd. Campos Eliseos
ALZUINO ENCANTADO	10250220	Av: Paulo Provenza Sobrinho 744 FD- Jd. Campos Eliseos
ALZUINO ESTELA	9761780	Av: Rafael de Paula Oliveira, 93 - Jardim Stella
ALZUINO NOVA ESPERANCA	10455850	R: Julio Soares de A Filho, 385 Jd N Esperança
ALZUINO NOVA ESPERANCA	10406441	R: Julio Soares de A Filho, 385 Jd N Esperança
ALZUINO SHANGAI (antiga Emei Renascer)	10454748	R: Marcos Teodoro, 154 - Jd. Shangai
ALZUINO XANGRILA	8859655	R: João Salim, 22 Lt 05 - Parque Xangrila
ALZUINO VIALTA	10502629	R: José Correa Pedroso Filho, 300 Jd. Metopolis
ALZUINO S. MOTTA (ex Serelepe)	24850659	R: Dr Elias Farah, 20 - Jardim Márcia
ALZUINO OTRANTO JORGE	8867330	R: Guerino Bristotti, 272 - Jd. Myriam M da Costa
ALZUINO DE LOURDES C. DOS SANTOS	9762582	R: Floriano Cancela Junior, 20 - Jd. Santa Terezinha
ALZUINO INFANTIL VILA RICA	10308113	R: Profª. Maria Cecilia Tozzi, 100 - VI Rica
ALZUINO CABRAL	9762035	Ra. Jacauna, s/n DIC I
ALZUINO PEQUENO MUNDO	10948708	R: Carlos Alberto Leal de Magalhães, 30 - VI Santana
ALZUINO SENHORA DE LOURDES	30607370	Rua Antonio Correa da Silva, 86
ALZUINO ANCHIETA/CEMEI BRASILIA	12505773	R: Papa São Nicolau 199, s/n Creche 2
ALZUINO NOEL	8164525	R: Joaquim Tarso G. Zambom, 233 Pq. Sta Bárbara
ALZUINO JAMBEIRO	9552600	R: Edmundo Vosgrau, s/nº - Pq. Jambeiro
ALZUINO PRINCIPE	10304355	Av: Três , 300 - Jardim Florence
ALZUINHO DESCALÇOS	25318640	R: Prof. José Jorge Filho, 90 - Jd. Carlos Lourenço
ALZUINO PAU	9761225	Av. Joseph Gorsin, 505 - Jardim Melina
ALZUINO PONG	9349804	R: Julio Fernandes, 624 - Jd. São Pedro
ALZUINO	8005087	R: João Bueno Black, 278 - Pq. São Jorge
ALZUINO RAFAEL ANDRADE DUARTE	8856680	R: Henrique Schroeder, 112 - Jd. Belo Horizonte
ALZUINO CAMPOS SALLES	9535250	R: Peruibe, s/n.º - Vila Pres Campos Sales
ALZUINO JOSE VILLAGELIN NETO	8856575	Av: Dr. Hermas Braga, 155 - Nova Campinas
ALZUINO LAFAYETE A S CAMARGO	8491941	R: Lais Bertoni Pereira, 107 - Cambuí
ALZUINO CARLOS ZINK	9756787	R: Ceara, 166 - São Bernardo
ALZUINO HILÁRIO MAGRO JR	9349545	R: Luiz Silveiro, 370 - Vila Marieta
ALZUINO JOSÉ PIRES NETO	9367470	R: Joaquim de Paula Souza, 145 - Jardim Proença
ALZUINO NOEMIA C ASBAHR	8861625	R: Prof Rene de Oliveira Barreto, 385 - Jd. Boa Esperança
ALZUINO ZULEIKA H NOVAES	10939660	R: Profª. Maria de L. Franceschini Trevisan, s/n - Jd Atibaia
ALZUINO ELSE FEIJO GOMES	10444084	R: Dezesseis, s/nº - Pq. Resd. Campina Grande
ALZUINO HELENA N. RODRIGUES	10362193	Av: Sinimbu, s/nº - Jd. Vista Alegre
ALZUINO DE SOL	9760326	R: José Carlos Bernardo, 136 DIC I Conj H Luiz Fern Abreu
ALZUINO ALEGRIA	8867046	R: Joaquim Gomes Ferreira, s/n - Jardim Nilopolis
ALZUINO DAS CRIANCAS	10424210	R: Collechio, s/n - Vila Pres Castelo Branco
ALZUINO ENCANTADO	8005095	R: Regina Araújo Leone, 417 - Pq. Fazendinha
ALZUINO SATELITE IRIS	37740873	R: Dr. Dante Erbolato, 430 - Cidade Satélite Iris
ALZUINO SATELITE IRIS	10560254	R: Dr. Dante Erbolato, 436 - Cidade Satélite Iris
ALZUINO SATELITE IRIS	10560254	R: Dr. Dante Erbolato, 436 - Cidade Satélite Iris
ALZUINO SATELITE IRIS	37848739	R: Dr. Carlos Macia, s/n Cid. Satelite Iris
ALZUINO SATELITE IRIS	10419357	R: Ruth Hesse, 625 - Chacara Cruzeiro do Sul
ALZUINO FERNANDA BONI	9760741	R: Quatro, 50 - Jd. São Francisco
ALZUINO	9759883	R: Anália Franco, 127 - DIC IV Conj H Lech Walesa
ALZUINO DO AMANHÃ	9760598	R: Alvaro Salvetti, 75 - Jd. Campo Belo
ALZUINO TANCREDO NEVES	9759050	Av: Tancredo Neves, 5101 - Jardim Indianópolis
ALZUINO VILA ESPERANCA	36431656	R: Cilon da Cunha Brum, 22 - Vila Esperança
ALZUINO MILITAR(Emei Mª Herminia F.M)	8199388	R. Soldado Passarinho, s/n Faz. Chapadão
ALZUINO COLMEIA	8992797	Av. José Bonifacio, 2851 Jd Flamboyant
ALZUINO OLÍMPIA		INAUGURAÇÃO
		INAUGURAÇÃO

Act.

LOCAL	UC	ENDEREÇO
		INAUGURAÇÃO
		INAUGURAÇÃO
MEIRA		INAUGURAÇÃO
LUAI		INAUGURAÇÃO
ROQUE SHALON		INAUGURAÇÃO
ROQUE OZIEL		INAUGURAÇÃO
SÃO BENTO		INAUGURAÇÃO
DOM S. BENTO		INAUGURAÇÃO
FRIS		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
FRIS		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
		INAUGURAÇÃO (não definido nome)
	8857040	R: Mons Castro Nery, s/n.º
OF HILTON FREDERICI	9762060	R: Tenente José Duarte, 55
MEI THERMUTIS A. MACHADO	10103376	R: Papagaio, s/n
MINIA RICCI		

valor/unidade	750,00
valor total	167.250,00
total (12 meses)	2.007.000,00

AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL
Processo Administrativo n.º 06/10/16224
Compra Direta n.º 11/06
Termo de Contrato n.º 126/06

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de abril de 2.006.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas


Amfeto Landucci Júnior
Gta. do Depto. de Recup. de Receita e
Trib. de Imp. e Taxas
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
Representante Legal:
R. G. n.º
C.P.F. n.º